

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2026

RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

E RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, e a empresa organizadora **Aigle Soluções Integradas – SBNO Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada Ltda**, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** a retificação do Anexo III – Estrutura da Prova Objetiva e Conteúdos Programáticos do Edital de Abertura nº 001/2026, para inclusão dos conteúdos programáticos de Conhecimentos Específicos dos cargos técnicos da área da saúde, bem como o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição, nos termos a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1. Fica retificado o item 3 – Conhecimentos Específicos por Grupo de Cargos, do Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2026, para INCLUIR o grupo de cargos e o respectivo conteúdo programático abaixo especificados, que passam a integrar o referido Anexo:

3.8. CARGOS TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE (Técnico em Enfermagem, em todas as lotações; Agente de Consultório Dentário; Técnico em Radiologia/Mamografia; Técnico Agrícola)

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes e legislação estruturante (Constituição Federal, arts. 196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011); Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Humanização; vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; notificação compulsória; educação em saúde; noções de epidemiologia e indicadores de saúde; ética profissional, sigilo e legislação do respectivo conselho de classe; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 (exercício profissional da enfermagem).

Fundamentos e técnicas de enfermagem: sinais vitais e mensurações antropométricas; anotação e registro de enfermagem; higiene e conforto do paciente; posicionamento e mobilização; prevenção de lesão por pressão; cuidados com feridas e curativos; sondagens, cateterismos e oxigenoterapia; preparo e administração de medicamentos: vias, cálculo de dosagem, diluição e reações adversas; punção venosa periférica; coleta de material para exames laboratoriais; assistência em urgência e emergência e suporte básico de vida; primeiros socorros.

Biossegurança e controle de infecção: precauções padrão e específicas; higienização das mãos; uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI; limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; central de material e esterilização (CME); gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018); acidentes com material biológico e condutas pós-exposição.

Assistência nos ciclos de vida e programas de saúde: saúde da mulher (pré-natal, puerpério, prevenção do câncer de colo de útero e de mama, planejamento familiar); saúde da criança e do adolescente (aleitamento materno, crescimento e desenvolvimento, doenças prevalentes na infância); saúde do adulto e da pessoa idosa; hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus; saúde mental; saúde do trabalhador; imunização: calendário vacinal, rede de frio, conservação e administração de imunobiológicos, eventos adversos pós-vacinação; doenças transmissíveis: tuberculose, hanseníase, IST/HIV, dengue e demais arboviroses; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) – noções.

Saúde bucal (Agente de Consultório Dentário): anatomia e fisiologia bucodental; instrumental odontológico e trabalho a quatro mãos; preparo, manipulação e conservação de materiais odontológicos; esterilização e desinfecção em odontologia; prevenção da cárie e da doença periodontal; fluoretação e escovação supervisionada; educação em saúde bucal; registro e organização do prontuário odontológico.

Radiologia (Técnico em Radiologia/Mamografia): princípios físicos da radiação; equipamentos radiológicos e mamográficos; técnicas e incidências radiográficas; posicionamento do paciente; processamento de imagem; proteção radiológica e radioproteção do paciente, do trabalhador e do público (Portaria SVS/MS nº 453/1998 e normas correlatas); dosimetria e monitoramento individual; controle de qualidade em mamografia; ética e humanização no atendimento.

Área agrícola (Técnico Agrícola): solos: classificação, manejo, conservação e correção; culturas regionais e sistemas de produção; olericultura e fruticultura; sementes e mudas; adubação e nutrição de plantas; irrigação e drenagem; controle fitossanitário e manejo integrado de pragas; agrotóxicos: classificação, receituário agrônomo, armazenamento e descarte de embalagens; noções de zootecnia e pastagens; extensão rural e assistência técnica à agricultura familiar; associativismo e cooperativismo; legislação ambiental aplicada à atividade rural; segurança no trabalho rural e uso de EPI.

1.2. Permanecem inalterados os itens 3.1 a 3.7 do Anexo III, bem como a estrutura da Prova Objetiva prevista no item 1 e os conteúdos programáticos comuns previstos no item 2 do referido Anexo.

1.3. Os candidatos aos cargos indicados no item 3.8 ora incluído permanecem submetidos à estrutura de prova aplicável ao Nível Médio, Magistério e Técnico, composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões.

1.4. A presente retificação não altera as datas do Cronograma (Anexo II), observando-se que a inclusão ora promovida ocorre em prazo razoável e anterior à aplicação da Prova Objetiva, assegurando aos candidatos tempo hábil de preparação.

2. DO RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

2.1. Encerrado o prazo recursal previsto no Edital Complementar nº 002/2026, **NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS** contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

2.2. Em razão do disposto no item anterior, fica HOMOLOGADO e tornado DEFINITIVO o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição divulgado por meio do Edital Complementar nº 002/2026 e de seu Anexo I, mantidas integralmente as decisões de deferimento e de indeferimento ali constantes.

2.3. Os candidatos que tiveram sua solicitação de isenção **INDEFERIDA** e que desejarem concorrer no presente certame deverão, obrigatoriamente, **EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, no valor correspondente ao nível de escolaridade do cargo pretendido, sob pena de não efetivação da inscrição e consequente impossibilidade de participação no certame.

2.3.1. O boleto bancário ou o código PIX deverá ser gerado na Área do Candidato, no sítio eletrônico <https://aigle.selecao.net.br/#>, mediante acesso com CPF e senha cadastrados.

2.3.2. Os valores da taxa de inscrição são os previstos no item 3.2 do Edital de Abertura nº 001/2026: R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental; R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio, Magistério e Técnico; e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.

2.3.3. O pagamento deverá ser efetuado até a data de vencimento indicada no boleto, respeitado o encerramento do período de inscrições, conforme o Cronograma (Anexo II do Edital de Abertura).

2.3.4. A inscrição somente será considerada efetivada após a compensação bancária do pagamento, que poderá levar até 3 (três) dias úteis, razão pela qual se recomenda que o pagamento não seja deixado para o último dia do prazo.

2.4. A ausência de pagamento da taxa de inscrição pelo candidato com isenção indeferida implicará o cancelamento automático de sua inscrição, não lhe assistindo direito à realização da prova nem a qualquer reclamação posterior.

2.5. Os candidatos com isenção DEFERIDA têm sua inscrição automaticamente efetivada, não sendo necessária qualquer providência adicional, devendo apenas conferir a situação de sua inscrição na Área do Candidato.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Abertura nº 001/2026, de seus Anexos e dos Editais Complementares nº 001/2026 e nº 002/2026, especialmente as datas constantes do Cronograma, que seguem integralmente mantidas.

3.2. Recomenda-se aos candidatos o acompanhamento permanente das publicações oficiais do certame, nos canais indicados no item 1.6 do Edital de Abertura, sendo de sua responsabilidade exclusiva o acompanhamento de todas as publicações.

3.3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, integrando, para todos os efeitos, o Edital de Abertura nº 001/2026.

Gaúcha do Norte/MT, 24 de agosto de 2026.

ARI DO PRADO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026